



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES**

**OFÍCIO N.º 257/2021 – GP**

Luiz Alves/SC, 26 de outubro de 2021.

**Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 83/2021**

Excelentíssima Presidente,

Em resposta ao Requerimento n.º 83/2021, de autoria do Excelentíssimo Vereador Felipe Brás Luciani, esclarecemos que o aumento do piso salarial para 40h dos professores do Estado de Santa Catarina para o valor de R\$ 5.000,00 é aplicado tão somente aos professores que atuam na rede estadual de ensino.

A remuneração do servidor público é uma decisão autônoma de cada ente federativo, que deve observar a dotação orçamentária e os critérios de conveniência e oportunidade, sob pena de violação do pacto federativo. Ressalta-se, ainda, que o piso salarial dos professores estipulado pela Lei n.º 11.738, de 16 de julho de 2008, é aplicado.

Ademais, importante frisar que com a revisão geral anual que será aplicada a todos os servidores, o Professor do Município de Luiz Alves que labora 40h e que recebe a gratificação por regência de classe (que são todos) perceberá o vencimento mínimo no valor de R\$ 4.102,16, mais o depósito do FGTS no valor de R\$ 328,17, que totaliza o montante de R\$ 4.430,32.

Por fim, de suma importância pontuar que esta administração, desde o início da gestão, aplicou o piso salarial dos professores e concedeu a revisão geral anual aos servidores, bem como revisou o plano de carreira da referida classe, entre tantos outros feitos voltados para a educação municipal.

Respeitosamente,

**MARCOS PEDRO VEBER**  
Prefeito Municipal

**DANIELA WUST SCHMITZ LOURENÇO**  
Secretária Municipal de Educação

*Exma. Sr.ª*

**Susana Müller Campigotto**

*Presidente da Câmara de Vereadores*

*Luiz Alves/SC*